

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 24 - Nº 06

ITAJUBÁ (MG), 29 DE JANEIRO DE 2025

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	83
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	83
3 - REITORIA.....	83
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	84



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

(Nada a constar)

3 – REITORIA

PORTARIA Nº 324, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação:

1. Janaina Roberta dos Santos (Presidente) - SIAPE nº 2089555; (Representante Reitoria)
2. Adriano Ramos Job - SIAPE nº 2263477; (Representante Corregedoria)
3. Alice Cristina Figueiredo - SIAPE nº 1760314; (Representante Comissão de Ética)
4. Aparecida Paula Jacome dos Santos - SIAPE nº 2120575; (Representante Núcleo de Educação Inclusiva)
5. Cibele Faria Cunha - SIAPE nº 1827528; (Representante PRG)
6. Érika Aparecida Silva Oliveira - SIAPE nº 1672649; (Representante PRGP)
7. Heloisa Helena dos Santos Amancio - SIAPE nº 988356; (Representante Ouvidoria)
8. Iaála de Oliveira Alves - SIAPE nº 3406478; (Representante PRGP)
9. Isabel Maria Pacheco Costa - SIAPE nº 1140346; (Representante PRPPG)
10. João Paulo Emídio Rufino - SIAPE nº 1239489; (Representante PRGP)
11. Maria Isabel Silva de Moraes - SIAPE nº 1120410; (Representante da área de Assistente Social)
12. Tabata Borges Ribeiro - SIAPE nº 3326179; (Representante da área de Psicologia)
13. Tatiana Rocha Amaro - SIAPE nº 1892297; (Representante NEABI)
14. Ana Carolina de Almeida Souza - MATRÍCULA nº 2021029238; (Representante DCE)
15. Davi Henrique Garcia - MATRÍCULA nº 2024012922; (Representante DCE)
16. Lethicia Carneiro de Jesus - MATRÍCULA nº 2019010810; (Representante DCE)

Art. 2º - A comissão deverá revisar a Política Institucional de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação da Universidade Federal de Itajubá, e propor nova redação de acordo com o Decreto 12.122 de 30 de julho de 2024 para ser apreciada e aprovada no CEPEAd;

Art. 3º - A comissão deverá estabelecer um plano de ações institucionais de prevenção, acolhimento e tratamento de denúncias em relação aos assédios moral/sexual e discriminação.



Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(Nada a constar)
